



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Projeto de Lei

Nº **114**

## DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto 09 JUN 2020 de

*Presidente*

EMENTA: AUTORIZAÇÃO COMO POSTURA MUNICIPAL O FORNECIMENTO GRATUITO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL INDIVIDUAL AOS HIPOSSUFICIENTES DE NOSSO MUNICÍPIO.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 20279/2020  
Data: 09/06/2020 Horário: 11:47  
LEG - PL 114/2020

**Art. 1º** Fica pela presente lei autorizado o fornecimento gratuito de máscaras de proteção facial individual aos hipossuficientes de nosso Município

**Art. 2º** As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e da execução do programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar rerratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos da postura municipal disposta e autorizado por esta Lei, desde que sua finalidade.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Art. 5º** As eventuais despesas com a Execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 3 de junho de 2020.

Luciano Mega  
Vereador – PDT

Dr. Jorge Parada  
Vereador - PT



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

A presente propositura, vem no sentido de assegurar que todos os munícipes hipossuficientes possam utiliza-se das máscaras facial de proteção individual.

O uso de máscaras de proteção facial já vinha sendo apontado como uma medida importante de proteção para evitar a infecção do novo coronavírus (covid-19). Com a ampliação da pandemia, essa atitude passou a ser tratada como políticas públicas de prefeituras e governos estaduais, com regras recomendando ou até mesmo obrigando a adoção deste recurso de prevenção contra a doença.

Nesse aspecto, a chance de contágio vai diminuindo com o uso consciente de tal equipamento e, portanto, se todas as pessoas usarem as máscaras aumenta-se as barreiras de proteção contra o vírus.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres membros deste Parlamento para que a proposição seja aprovada e o bem-estar e proteção da comunidade defendido.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2020.

Luciano Mega

Vereador – PDT

Dr. Jorge Parada

Vereador - PT